



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 04 de janeiro de 2022.

À Empresa
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 79.788.766/0015-38
Representante legal: Valdemar Ábila

Senhor Representante,

Face a necessidade de implantação de programa de uso Diário, ou seja, material escolar para rede municipal, conforme especificações no anexo I do Edital, para atender as necessidades dos Municípios pertencentes ao Consorcio público extremo Sul, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG, foram realizados a Adesão nº 006/2021 a ARP Nº 012/2020, resultado do processo administrativo COPES nº 003/2020, Pregão nº 012/2020 do Consorcio Publico do Extremos Sul – COPES, com vigência entre 24/09/2021 à 31/12/2021.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 362/2021/SEMED de 15 de dezembro de 2021 constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de n.º: **4739, 4742, 4740 e 4741** enviadas à empresa em 08 de outubro de 2021.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **19644/2021** em desfavor da **Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª do Contrato nº 068/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF